



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 07/2025**

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de São Félix em dispor de um espaço adequado para extensão da Escola Municipal Dr. Arlindo Rodrigues, e tendo em vista que o município não possui imóveis próprios disponíveis que atendam a essa finalidade, verificou-se a necessidade de locação de um imóvel compatível.

Conforme parecer técnico e laudo de avaliação, o imóvel selecionado atende plenamente às exigências operacionais e é a melhor opção disponível, tanto em termos de localização quanto de adequação estrutural para extensão da unidade de ensino.

Diante do exposto, com base no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispensa a obrigatoriedade de licitação para locação de imóvel cujas características de instalação e localização condicionem sua escolha, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para locação de imóvel pertencente a **SOCIEDADE BENEF. DA PRIM. IGREJA BAT. INDEP DE SÃO FÉLIX**, inscrito no CNPJ 13.040.***-40, pelo valor total de R\$ 38.400,00, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a formalização do contrato nos termos apresentados no processo administrativo.

São Félix, 20 de janeiro de 2025

José Geraldo Tosta Albergaria da Silva
Prefeito Municipal